**L E I Nº 2.793, de 24 de maio de 2007.**

"Concede subvenção mensal à entidade que especifica e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar, mensalmente, à **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, até a importância de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinados a reforma da Unidade da APAE, cedida por esta municipalidade, pelo período de até 5 (cinco) meses.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de maio de 2007.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO